

Habilitações profissionais — profissionalização em exercício — 7.º grupo/ensino secundário.
Situação profissional:

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz;

Chefe de divisão de Modernização Administrativa e Formação (desde 1991) da DRAL/CCDRA;

Coordenação (em acumulação com as funções de chefe de divisão) da Direcção Regional de Administração Local (DRAL) — desde Agosto de 2002;

Director de serviços (regime de substituição) da DRAL da CCDRALentejo — desde 18 de Maio de 2005.

Tempo de serviço:

Funções docentes — 15 anos e 37 dias;

Funções de técnico superior (na CCDRA) — 2 anos e 336 dias;

Funções de chefe de divisão (até 17 de Maio de 2005) — 14 anos e 131 dias, incluindo a acumulação com as de coordenador da Direcção de Serviços (DRAL) durante 2 anos e 291 dias;

Funções de director de serviços da DRAL (em regime de substituição até 30 de Abril de 2007) — 1 ano e 348 dias.

Actividades desenvolvidas:

Desempenho de vários cargos ligados à docência;

Presidente do conselho directivo da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz;

Desempenho de funções na área de planeamento e desenvolvimento/estudos económicos;

Desempenho de tarefas ligadas à área da formação;

Apoio às autarquias locais nas áreas dos recursos humanos, da modernização e da organização e métodos;

Participação em grupos de trabalho;

Desempenho de tarefas no âmbito do PO Regional/FSE — grupos de trabalho, reuniões, seminários;

Coordenação e tratamento, em equipa, de matérias relativas à cooperação técnico-financeira, contabilidade e apoio técnico-jurídico, no âmbito da administração local;

Reuniões e encontros com eleitos locais, funcionários da administração local e demais entidades, no âmbito da missão da DRAL;

Representação da CCDRALentejo em eventos e ou situações que tratam matérias da administração local — reuniões, seminários, acções de formação.

Actividades formativas:

Participante em diversas acções de formação, encontros e seminários — formação de formadores, CPA, informática, línguas, modernização e qualidade, avaliação, eleitos locais, ATAM, POCAL, fundos estruturais, gestão por objectivos, igualdade de género.

Despacho n.º 13 484/2007

Com a publicação da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, o licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga para exercer o cargo de director de Serviços de Fiscalização, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

30 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Curriculum vitae

Identificação — Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga.
Habilitações académicas:

Curso complementar finalizado no ano lectivo de 1985-1986, na Escola Secundária de São João do Estoril, com média de 14 valores e 14 valores na componente vocacional de Quimicotecnia;

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora no ano de 1993, com média de 13 valores;

Estágio curricular de seis meses na Herdade do Cabido e Anexas/Arraiolos, sob o tema «Teste de equipamento e software para automatização de rega por sulcos: Cabo-rega e *cut-back* computadorizado»;

Curso de especialização do mestrado em Gestão de Recursos Biológicos, a que se refere o despacho n.º 3/SAC/94, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1994, ministrado na Universidade de Évora.

Experiência profissional:

Monitor durante o 2.º semestre lectivo do ano de 1992-1993, da disciplina de Topografia, na Universidade de Évora;

Formador das disciplinas de Cinegética Aplicada, Higiene e Segurança no Trabalho e Legislação Cinegética e Ambiental, na área da formação profissional de jovens em regime de alternância (aprendizagem) no Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector Agro-Pecuário, no período de 1994-1997;

Formador nas áreas de agricultura geral e de contabilidade e gestão agrícola, no Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector Agro-Pecuário, no período de 1993-1997;

Como técnico superior do Instituto da Conservação da Natureza, desempenhou funções de responsável nas áreas do ordenamento cinegético, gestão do domínio público e aplicação de convenções, no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, de 1995 a 2002;

Coordenador de execução do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines/Burgau (Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de Dezembro) através do despacho n.º 13 800/2000 (2.ª série) do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento e da Conservação da Natureza;

Técnico responsável pela emissão de pareceres e ordenamento cinegético dos Sítios da Rede Natura 2000, Monfurado, Cabrela, Moura Barrancos, Cuba, Alvito e Zona de Protecção Especial Moura Mourão Barrancos;

Reconhecimento em 1999, pelo Conselho de Admissão e Qualificação da Ordem dos Engenheiros, de capacidade profissional para execução e coordenação de projectos de ordenamento cinegético;

Representante do Instituto da Conservação da Natureza nos Conselhos Cinegéticos Municipais de Odemira, Aljezur, Grândola, Santiago do Cacém, Ourique e Montemor-o-Novo;

Coordenador da área ambiental dos Serviços de Portalegre da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, durante o ano de 2005;

Actualmente desempenha as funções de chefe de divisão dos Serviços de Portalegre da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo desde o dia 18 de Janeiro de 2006.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 13 485/2007

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo ao modelo estrutural misto.

Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDR Algarve;

Considerando que o licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), da Direcção de Serviços de Águas Interiores, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, técnico superior principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António de Campos Correia*.

ANEXO

Curriculum vitae

Identificação — Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, nascido a 4 de Fevereiro de 1962, em Torres Vedras — Portugal.

Habilitação académica — licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro, concluída em 1987.

Outras habilitações — curso de gestão pública — FORGEP (2.ª edição, Faro, de 8 de Maio a 28 de Julho 2006), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

Actividade profissional:

De Fevereiro a Agosto 1988 exerceu funções no Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro, na inventariação e quantificação das emissões gasosas do Centro Fabril da PORTUCEL de Cacia (Aveiro) e monitorização da qualidade do ar ambiente nas imediações desta unidade fabril;

De Maio 1990 a Janeiro 1992 desempenhou funções no Serviço de Ar e Ruído da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, desenvolvendo a sua actividade na área da promoção da qualidade do ar;

De Janeiro 1992 a Junho 1996 prestou serviços na Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana e Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve, Serviço da Água, onde desempenhou funções na área dos recursos hídricos, centrando-se a sua actividade nas vertentes de saneamento básico, controlo de poluição, apreciação de projectos e licenciamento de descargas de águas residuais, financiamentos comunitários de infra-estruturas de saneamento básico. Neste âmbito, foi nomeado para integrar a Unidade de Planeamento das Ribeiras do Algarve;

De Junho de 1996 a Dezembro de 1999 prestou serviços no Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico, da mesma Direcção Regional, essencialmente na área dos financiamentos comunitários, com destaque para o planeamento e programação dos investimentos a fazer na região no âmbito do Fundo de Coesão, na área de sistemas de informação e indicadores ambientais, no acompanhamento da elaboração, no âmbito da respectivas unidades de planeamento, dos Planos de Bacia Hidrográfica do Guadiana e das Ribeiras do Algarve e na definição de modelos de gestão de sistemas de saneamento básico na região do Algarve;

De Dezembro de 1999 a Dezembro de 2000 desempenhou o cargo de director de Serviços da Água, assegurando as competências executivas relativas às funções de gestão dos recursos hídricos, nomeadamente nas áreas da informação, planeamento e gestão do domínio hídrico;

De Dezembro de 2000 a Setembro de 2003 assumiu o cargo de subdirector regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, em coadjuvação da directora regional, desenvolvendo a sua actividade essencialmente no âmbito das competências da Direcção Regional na área do ambiente;

De Outubro de 2003 a Abril de 2004 desempenhou funções de técnico superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, tendo assumido, a partir desta data, a responsabilidade técnica pela Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infra-Estruturas (DSLNCI), que assegura as competências relativas à defesa e qualificação do litoral e à conservação da natureza, ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico e à avaliação de impacte ambiental;

Desde 31 de Maio de 2005, desempenhou o cargo, em regime de substituição, de director de serviços da DSLNCI.

Despacho n.º 13 486/2007

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego no Dr. Joaquim José Brandão Pires, vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, competências para:

1.1 — Praticar, em geral, todos os actos de administração ordinária, incluindo a assinatura de correspondência, da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve em matéria de programas de apoio ao desenvolvimento regional, prospectiva e planeamento e apoio à administração local;

1.2 — Praticar os seguintes actos relativos ao pessoal sob sua dependência hierárquica nos serviços que coordena:

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como

a atribuição dos respectivos abonos e compensações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

ii) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso antecipado ao serviço dos funcionários que o requeiram;

iii) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

iv) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

vi) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

vii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por meios de transporte terrestre ou marítimo, bem como a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes da CCDR Algarve, a conferir caso a caso, nos termos dos artigos 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego ainda no Dr. Joaquim José Brandão Pires competência para autorizar despesas, no âmbito das áreas funcionais identificadas no n.º 1.1 do presente despacho:

2.1 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 4987,98;

2.2 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados (PIDDAC), até € 74 819,69.

3 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados, no âmbito dos poderes delegados no presente despacho, pelo Dr. Joaquim José Brandão Pires, desde o dia 1 de Maio de 2007 até à data da publicação deste despacho.

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António de Campos Correia*.

Despacho n.º 13 487/2007

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego na engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, competências para:

1.1 — Apreciar e decidir, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, os pedidos de informação prévia e de licenciamento de utilizações do domínio hídrico.

1.2 — Licenciar a descarga de águas residuais na água e no solo e praticar todos os actos relativos ao inventário, classificação, monitorização, fiscalização e determinação das normas e parâmetros da qualidade das águas, bem como das suas derrogações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

1.3 — Praticar todos os actos da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve previstos nos Decretos-Leis n.ºs 242/2001, de 31 de Agosto, 78/2004, de 3 de Abril, 239/97, de 9 de Setembro, no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, nos Decretos-Leis n.ºs 544/99, de 13 de Dezembro, 235/2000, de 26 de Setembro, 218/95, de 28 de Agosto, 317/97, de 25 de Novembro, 163/97, de 27 de Junho, 65/97, de 31 de Março, 270/2001, de 6 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, nos Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, 468/71, de 5 de Novembro, 167/97, de 4 de Julho, 93/90, de 19 de Março, 268/98, de 28 de Agosto, 152/97, de 19 de Junho, 446/91, de 22 de Novembro, 3/2004, de 3 de Janeiro, 366-A/97, de 20 de Dezembro, 20/2002, de 30 de Janeiro, 196/2003, de 23 de Agosto, 62/2001, de 19 de Fevereiro, 382/99, de 22 de Setembro, 277/99, de 23 de Julho, 317/97, de 25 de Novembro, 140/99, de 24 de Abril, 70/2003, de 10 de Abril, 364/98, de 21 de Novembro, 296/95, de 17 de Novembro, 111/2001, de 6 de Abril, e 124/2004, de 25 de Maio;